



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

Sito na Rua José Rosas, nº 164 , centro – CEP:58.995-000 – MANAÍRA-PB.

CNPJ/MF 09.148.131/0001-95. (083) 3458-1004.

PROJETO DE LEI Nº 013/2022, de 04 de novembro de 2022.

“Delimita o Perímetro Urbano com o Rural”, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo que determina o art. 12, inciso XV, o art. 30, e art. 63, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, encaminho a esta Câmara Municipal para discussão e Aprovação da seguinte Lei:

Art. 1º. Fica delimitado o Perímetro Urbano do município de MANAÍRA-PB, estabelecendo os pontos de referência entre a Zona Urbana e a Rural, conforme Mapa Geográfico da delimitação Urbana em anexo a esta Lei, com as coordenadas geográficas descritas, na forma descrita abaixo:

Iniciando-se pelo nascente, no sentido horário, tendo como referência o Grupo Escolar do Sítio Bom Jesus dos Cordeiros com a coordenada geográfica de latitude (7°42'13.07"S) – longitude (38°8'28.13"O); Continua no sentido horário ao Sul em linha direta até a Pedra do Sino, na propriedade de Manoel Pequeno, com a coordenada geográfica de latitude (7°42'55.97"S) – longitude (38°9'5.42"O); Continua em linha direta, sentido nascente Sul, passando pela casa grande de seu Dino com a coordenada geográfica de latitude (7°43'14.92"S) – longitude (38°9'30.77"O); Continua em linha reta sentido nascente Sul, até a Chácara de Jakson Santos, no sítio Pau-Ferro, com a coordenada geográfica de latitude (7°43'15.80"S) – longitude (38°9'39.67"O); Continua em linha direta, sentido Sul ao Poente, passando pela estrada da varzante, com a coordenada geográfica de latitude (7°42'44.02"S) – longitude (38°9'55.72"O) até a curva dos Herdeiros de Zé Preto Venceslau com o entroncamento do sítio que dá acesso ao Sítio Tapuia

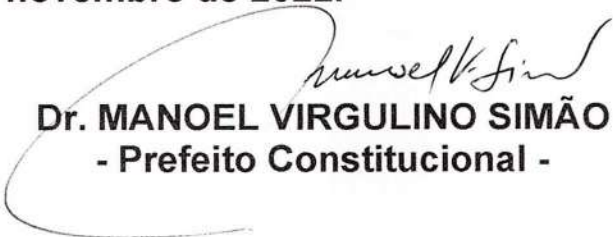
e Saca, com a coordenada geográfica de latitude (7°42'14.86"S) – longitude (38°9'55.71"O); Continua em sentido do Poente em linha direta até o aglomerado de casas de Sebastião de Erasmo, no Sítio Constantino, na Ladeira do Catolé, que dá acesso a cidade de Santana de Mangueira, com a coordenada geográfica de latitude (7°41'41.11"S) – longitude (38°10'6.49"O); continua em linha reta no sentido poente/norte, passando pela casa do Senhor José Bonifácio, com a coordenada geográfica de latitude (7°41'34.51"S) – longitude (38°10'3.66"O); continua no mesmo sentido passando pela casa de Tico de Águia, com a coordenada geográfica de latitude (7°41'32.56"S) – longitude (38°9'51.66"O); Continua em linha reta no sentido Poente Norte, limitando-se com a Casa de Manoel Barbosa Neto (Lia), com a coordenada geográfica de latitude (7°41'34.51"S) – longitude (38°9'43.38"O); Continua em linha reta no sentido norte/nascente, com o limite da barragem de Vicente Rosas ao lado Norte, com a coordenada geográfica de latitude (7°41'55.54"S) – longitude (38°9'20.12"O); Continua em linha reta no sentido norte/nascente, com a casa do Senhor Francisco Tavares, com a coordenada geográfica de latitude (7°41'51.92"S) – longitude (38°8'45.66"O); Continua em linha reta no sentido norte/nascente com o ponto inicial com delimitação no Grupo Escolar do Sítio Bom Jesus, fechando o perímetro, com a coordenada geográfica de latitude (7°41'49.91"S) – longitude (38°8'34.38"O).

Art. 2º - O perímetro Urbano, ora delimitado se constitui uma área contígua urbana de 5,5 Km² (cinco ponto cinco quilômetros quadrados).

Art. 3º - Esta lei revoga lei anterior que disponha sobre delimitação Urbana com a Rural.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga lei anterior que disponha sobre delimitação Urbana com a Rural, ficando, igualmente, revogas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Manaíra, Estado da Paraíba, em 04 de novembro de 2022.



Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -



COORDENADAS GEOGRÁFICAS

Nº	Local	Lat	Lon
1	ESC. BOM JESUS	7°42'13.07"S	38° 8'28.13"O
2	PEDRA DO SINO	7°42'55.97"S	38° 9'5.42"O
3	CASA GRANDE DE SEU DINO	7°43'14.92"S	38° 9'30.77"O
4	CHÁCARA DE JACKSON DOS SANTOS	7°43'15.80"S	38° 9'39.67"O
5	ESTRADA DA VARZANTE	7°42'44.02"S	38° 9'55.72"O
6	CURVA DOS HERD. DE ZÉ PRETO VENCESLAU	7°42'14.86"S	38° 9'55.71"O
7	AGLOMERADO DE CASAS SEBASTIÃO DE ERASMO	7°41'41.11"S	38°10'6.49"O
8	CASA DO SR. JOSÉ BONIFÁCIO	7°41'34.51"S	38°10'3.66"O
9	CASA DO SR. TICO DE ÁGDA	7°41'32.56"S	38° 9'51.66"O
10	CASA DO SR. MANOEL BARBOSA NETO	7°41'34.51"S	38° 9'43.38"O
11	BARRAGEM DO SR. VICENTE ROSAS	7°41'55.54"S	38° 9'20.12"O
12	CASA DO SR. FRANCISCO TAVARES	7°41'51.92"S	38° 8'45.66"O
13	CASA DO SR. HORÁCIO, ST. BOM JESUS	7°41'49.91"S	38° 8'34.38"O
	Perímetro	10 Km	
	Área	5,5 Km ²	